

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari

Diretoria Executiva

Setor de Licitações

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus novos e itens correlatos, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados à manutenção das frotas de veículos leves, pesados e máquinas rodoviárias dos entes consorciados ao Consisa. A contratação dar-se-á mediante a seleção de itens previamente aprovados no procedimento de Pré-Qualificação (Chamamento Público nº 01/2026), garantindo a conformidade técnica com as normas do INMETRO, a segurança viária e o atendimento às diretrizes de logística reversa e sustentabilidade ambiental.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA é uma entidade fundamental para a articulação e execução de políticas públicas regionais, abrangendo as áreas de saúde, gestão ambiental, assistência social e infraestrutura, e atuando como um elemento integrador entre seus municípios consorciados através da otimização de recursos e ganhos de escala nas contratações públicas.

1.1. Contexto e Problema identificado

Para o cumprimento de suas finalidades institucionais e o suporte logístico aos municípios consorciados, o CONSISA necessita garantir o fornecimento contínuo de pneus e itens correlatos para a manutenção das frotas públicas. O problema identificado é a necessidade de uma estratégia de contratação que mitigue o risco de aquisição de produtos de baixa durabilidade ou sem certificações de segurança, o que acarretaria prejuízos ao erário e riscos à segurança dos usuários.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de realizar um certame utilizando como critério técnico a seleção de marcas e modelos previamente aprovados em processo de pré-qualificação, assegurando que o menor preço obtido no pregão incida apenas sobre produtos que atendam rigorosamente aos requisitos de qualidade,

desempenho e regularidade ambiental exigidos pelos órgãos de controle (TCE-RS) e normatização técnica (INMETRO).

1.2. Justificativa Legal e Institucional A contratação alinha-se aos pilares da Administração Pública e à legislação vigente, justificando sua essencialidade institucional:

- **Princípio da Eficiência e Economicidade** (Art. 37, caput, da CF e Art. 5º da Lei nº 14.133/2021): A aquisição centralizada via Consórcio permite economia de escala. Além disso, a utilização da Pré-Qualificação (Art. 80 da Lei nº 14.133/2021) garante que a Administração adquira apenas produtos com desempenho comprovado, reduzindo custos de manutenção precoce e trocas frequentes.
- **Segurança Jurídica e Conformidade Legal:** O processo assegura plena aderência às normas recentes:
 - Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): Utilização do procedimento auxiliar de pré-qualificação para seleção de marcas/modelos que atendam aos requisitos técnicos mínimos.
 - Edital de Chamamento Público nº 01/2026: Observância aos critérios estabelecidos no Processo Administrativo nº 05/2026, que filtrou as propostas e amostras aptas para este certame. O referido procedimento permitiu a participação de fabricantes e fornecedores interessados, sem registro de impugnações ou restrições à competitividade, resultando na formação de cadastro de bens previamente avaliados quanto à conformidade técnica e aptos a compor as futuras contratações realizadas pelo consórcio.
- **Logística Reversa e Sustentabilidade:** A contratação observará a necessidade de destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1.3. Definição da Necessidade

Em vista do exposto, torna-se essencial e indispensável a aquisição de pneus e correlatos para suprir a demanda dos municípios consorciados. A solução deve assegurar a entrega de produtos que constem no Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CONSISA, o qual abrange as marcas: Advance/Advance Tyres, Anteo, Anteo/Anteo Prometeon Tyres, Aplus, Assurance Maxlife, Barum, Bridgestone, Bridgestone/Bridgestone Do Brasil S.A, Canello, Continental, Cooper/Goodyear Do Brasil S.A, Edge Sport, Edge Touring, Firestone, Firestone/Bridgestone Do Brasil S.A, Forerunner, Formula, Fuzion, Goodyear, Goodyear /Titan, Goodyear/Goodyear Do Brasil S.A, Goodyear/Titan Pneus Do Brasil, Jinyu, K Rubber, Kelly, Kelly Edge Sport, Maggion, Michelin, Michelin/Sociedade Michelin Part. Ind. Comércio Ltda, Petlas, Pirelli, Pirelli Cinturado, Pirelli/Prometeon Tyres, Qbom, Sbn, Sbn/Sbn Protetores S.A, Sestante, Titan, Titan/Titan Pneus Do Brasil Ltda, Tortuga, Vulk Vipal, Windpower e Xbri.

Esta estratégia garante a lisura do certame, a qualidade técnica dos itens entregues e a conformidade com as exigências de logística reversa e normas do INMETRO. Contudo, informa-se que, para os itens 74, 77, 101, 114, 115, 129, 139, 141, 146, 154, 168, 210, 214, 225, 226, 227, 233, 234, 251, 271, 272, 280 e 292, não houve a apresentação de modelos para análise técnica durante o Chamamento Público nº 01/2026. Para estes casos específicos, a aceitabilidade dar-se-á mediante a verificação documental de conformidade com as normas do INMETRO e especificações técnicas deste estudo na fase de habilitação do certame.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO FORMAL DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição de pneus e itens correlatos, destinados a suprir a demanda dos municípios consorciados ao CONSISA. A solução deve contemplar o fornecimento de produtos de primeira linha, devidamente testados e aprovados em etapa administrativa prévia, dividindo-se em:

- **Fornecimento de Itens Pré-Qualificados:** Entrega exclusiva de produtos cujas marcas e modelos foram aprovados no **Chamamento Público nº 01/2026**, garantindo o padrão de qualidade e desempenho exigido pelo Consórcio.
- **Logística de Entrega e Distribuição:** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as ordens de compra e empenhos emitidos pelos municípios participantes, observando os prazos e locais estipulados no Termo de Referência.
- **Garantia e Assistência técnica:** Suporte técnico contra defeitos de fabricação (anomalias de carcaça, descolamentos, etc.), com substituição imediata dos itens que apresentarem vícios de qualidade durante o período de garantia.
- **Logística reversa:** Implementação de sistema de coleta e destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis (proporção 1:1), em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos e normativas do CONAMA.

Os pneus fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso (standard), fabricados conforme as normas técnicas aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remoldados, reformados ou recondicionados. A simples apresentação da proposta implicará declaração do licitante de que os produtos ofertados atendem integralmente a essa condição, ficando o fornecedor responsável pela veracidade das informações e sujeito às sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual do CONSISA para o exercício de 2026, integrando o planejamento estratégico de suporte aos municípios consorciados. A aquisição visa garantir a trafegabilidade, segurança e continuidade dos serviços públicos que dependem da frota automotiva e de máquinas rodoviárias em toda a região do Vale do Taquari.

3.2. Eficiência e Padronização (Pré-Qualificação)

O alinhamento estratégico desta contratação destaca-se pela utilização da Pré-Qualificação de Bens (Processo Administrativo nº 05/2026 – Chamamento Público 01/2026). Esta medida de planejamento antecipado assegura que o gasto público seja direcionado exclusivamente a produtos com desempenho técnico comprovado, reduzindo a necessidade de substituições precoces e otimizando os recursos dos municípios.

3.3. Fontes de Custeio e Execução Financeira

A despesa será suportada pelas dotações orçamentárias específicas para a aquisição de material de consumo, conforme as solicitações de cada município participante. Por se tratar de uma contratação para o atendimento de demandas diversas, a execução financeira ocorrerá de forma descentralizada, conforme os pedidos de fornecimento forem emitidos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de forma a garantir a plena operacionalidade da frota dos municípios consorciados, assegurando a qualidade técnica dos materiais e a conformidade com as normas ambientais vigentes.

MÓDULO/CATEGORIA	REQUISITO/ ESPECIFICAÇÃO	DETALHES TÉCNICOS E OBSERVAÇÕES
------------------	-----------------------------	---------------------------------

Qualidade do Produto	Certificação e Etiquetagem	Os pneus devem possuir obrigatoriamente o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO e o número do registro gravados de forma indelével no flanco. No ato da entrega, devem apresentar a etiqueta ENCE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) com os índices de eficiência, aderência e ruído visíveis, conforme Portaria 379/2021.
Restrição de Marcas	Pré-Qualificação	1. Itens Pré-Qualificados: Aceite exclusivo de marcas/modelos aprovados no Chamamento 01/2026. 2. Itens 74, 77, 101, 114, 115, 129, 139, 141, 146, 154, 168, 210, 214, 225, 226, 227, 233, 234, 251, 271, 272, 280 e 292: Aceite de qualquer marca, mediante comprovação de conformidade com INMETRO e Ficha Técnica.
Logística de Entrega	Fornecimento Parcelado e DOT	A entrega será feita conforme a necessidade, mediante Ordem de Compra, em até 30 dias. Os pneus devem ter data de fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses da data de fabricação, garantindo a integridade da borracha.
Garantia Técnica	Cobertura contra defeitos	Garantia contra defeitos de fabricação de 5 (cinco) anos para pneus e garantia contra defeitos de fabricação de 3 (três) anos para câmaras e protetores de ar. Ambas as garantias devem ser do fabricante e deverão iniciar na data da compra, conforme documento fiscal.
Sustentabilidade	Logística reversa	A contratada deve assegurar a coleta e destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis (proporção 1:1), conforme Resolução CONAMA 416/2009 e Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Documentação	Regularidade Ambiental	Apresentação Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata;

Segurança e Transporte	Armazenamento e Carga	Os pneus devem ser transportados e entregues limpos, sem deformações causadas por empilhamento incorreto e protegidos de intempéries que degradem a borracha.
------------------------	-----------------------	---

4.1. Requisitos de Habilitação da Contratada

A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, além de capacidade técnica, mediante:

- **Habilitação Jurídica:**
 - Comprovação de inscrição no CNPJ e atos constitutivos;
 - Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto consolidado e atualizado;
 - Documento de identidade e CPF do responsável legal.
- **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**
 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
 - Certidões de regularidade fiscal (Federal/INSS, Estadual e Municipal);
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.
- **Atestado de Capacidade Técnica:** No mínimo 01 (um) atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de pneus com características similares às do objeto (passeio, carga ou máquinas), em quantidades compatíveis.
- **Declaração Ibama:** declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 09/2021, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.
- **Declaração de compromisso** de não entregar pneus fabricados a mais de 6 (seis) meses.
- **Declaração de compromisso** de entregar pneus com garantia contra defeitos de fabricação de 5 (cinco) anos e de entregar câmaras e protetores de ar com

garantia contra defeitos de fabricação de 3 (três) anos, sendo que ambas passam a contar da data da compra pelo Órgão Participantes, conforme nota fiscal.

- **DECLARAÇÃO DE DADOS DE SUPORTE PARA A CONTRATAÇÃO**, em papel timbrado da empresa e assinada pelo Representante Legal indicado no subitem 10.2, letra “a”, conforme modelo do Anexo II;
- **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, em papel timbrado da empresa e assinada pelo Representante Legal indicado no subitem 10.2, letra “a”, conforme dispositivos do modelo do Anexo III;

Para os itens **74, 77, 101, 114, 115, 129, 139, 141, 146, 154, 168, 210, 214, 225, 226, 227, 233, 234, 251, 271, 272, 280 e 292**, que não possuem marca/modelo pré-qualificado no âmbito do CONSISA, a aceitabilidade estará condicionada à apresentação de:

- Comprovante de registro do pneu ofertado no INMETRO, conforme Portaria do Inmetro nº 379/2021, para os quais se aplica;
- Comprovante de que o pneu ofertado contém a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO, conforme Portaria do Inmetro nº 544/2012, para os quais se aplica;
- Fichas técnicas, prospectos, catálogos, cartilhas ou quaisquer outros documentos, em língua portuguesa, que demonstrem as especificações técnicas do item.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação dos itens foi estabelecida com base no levantamento de demandas consolidado através do processo de **Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 01/2026**. Este procedimento permitiu que os municípios consorciados manifestassem formalmente suas necessidades, garantindo a previsibilidade do consumo e a exatidão dos quantitativos licitados.

Item	Quantidade Estimada	Justificativa
Pneus Correlatos e	Conforme Tabela Anexa	Volume definido através da IRP 01/2026 , refletindo o somatório das demandas enviadas pelos municípios participantes para manutenção de suas frotas.
Reserva Técnica / Municípios Aderentes	20%	Margem de segurança planejada para atender eventuais acréscimos de demanda ou municípios que

		não participaram inicialmente da IRP, conforme permitido pela legislação.
--	--	---

5.1. Metodologia de Levantamento A utilização da IRP 01/2026 assegura que o certame atenda à realidade operacional do Vale do Taquari. O volume total apurado justifica a busca por economia de escala através do Pregão Eletrônico, permitindo preços mais vantajosos em função do montante global da contratação.

5.2. Detalhamento dos Itens e Quantitativos

As descrições detalhadas dos itens (conforme tabela anexa) foram elaboradas observando-se os parâmetros de mercado e as boas práticas de órgãos congêneres, estabelecendo requisitos mínimos de segurança como o **índice de carga e velocidade** (conforme manual do fabricante), **número de lonas** para pneus de serviço pesado (garantindo resistência estrutural) e a conformidade estrita com a **Portaria INMETRO 379/2021**. Itens para máquinas e veículos pesados devem observar a profundidade de sulco adequada para o regime de trabalho severo.

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIPTIVO	Quantidade (unidade)
1	105250	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO 3.50X8 - UNIDADE	881
2	105235	CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00X20 - UNIDADE	2.152
3	105237	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4X11.24 - UNIDADE	210
4	105238	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80-18. NA HORA DA CONTRATAÇÃO INFORMAR POSIÇÃO DO VENTIL. - UNIDADE	2.736
5	105236	CAMARA DE AR PARA PNEU 12X16.5. NA HORA DA CONTRATAÇÃO INFORMAR POSIÇÃO DO VENTIL. - UNIDADE	1.131
6	105482	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9X28 FURO LATERAL VENTIL CURTO - UNIDADE	288
7	105241	CAMARA DE AR PARA PNEU 16.9X28 - UNIDADE	617
8	105244	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30 - UNIDADE	896
9	105245	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5X24, NA HORA DA CONTRATAÇÃO INFORMAR MODELO E POSIÇÃO DA VALVULA. - UNIDADE	2.099
10	105247	CAMARA DE AR PARA PNEU 9.00X20, BICO LONGO CURVO - UNIDADE	325
11	105233	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 16, COM VALVULA DE BORRACHA. - UNIDADE	884



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

12	105242	CAMARA DE AR 17.5X25 (FURO CENTRAL) NA HORA DA CONTRATACAO INFORMAR POSICAO DA VALVULA. - UNIDADE	2.644
13	105479	CAMARA DE AR 17.5X25 FURO LATERAL VENTIL CURTO - UNIDADE	2.357
14	105243	CAMARA DE AR 18.4 X 26 - UNIDADE	264
15	105478	CAMARA DE AR 18.4X34 FURO LATERAL VENTIL CURTO - UNIDADE	811
16	105487	CAMARA DE AR 20.5 X 25 FURO CENTRAL. NA HORA DA CONTRATACAO INFORMAR POSICAO DA VALVULA. - UNIDADE	785
17	105485	CAMARA DE AR 20.5X25 COM VALVULA TRJ 1014 - UNIDADE	833
18	105251	CAMARA DE AR 23.10 X 30 - UNIDADE	178
19	107178	CAMARA DE AR 23.5 X 25 - VALVULA CENTRAL DE METAL CURVA. - UNIDADE	156
20	105252	CAMARA DE AR 24.5 X 32 - UNIDADE	173
21	105246	CAMARA DE AR 7.50X16 (VENTIL RETO) - UNIDADE	1.258
22	105480	CAMARA DE AR 9.5X24 FURO LATERAL VENTIL CURTO - UNIDADE	190
23	107177	CAMARA DE AR AD 1915 - 11LX R15 T R13 - UNIDADE	178
24	107121	CAMARA DE AR PARA PNEU 10-16.5. - UNIDADE	398
25	107120	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000-20. - UNIDADE	2.038
26	107123	CAMARA DE AR PARA PNEU 1100-22. - UNIDADE	125
27	105484	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4X24 - UNIDADE	847
28	107124	CAMARA DE AR PARA PNEU 14-17.5 - UNIDADE	415
29	105248	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9X24. NA HORA DA CONTRATACAO INFORMAR MODELO E POSICAO DA VALVULA. - UNIDADE	1.010
30	105249	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9X26 - UNIDADE	288
31	105481	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9X28 FURO LATERAL VENTIL CURTO - UNIDADE	199
32	105239	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24 (FURO CENTRAL). - UNIDADE	1.586
33	105240	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24 (FURO LATERAL) - UNIDADE	1.718
34	107125	CAMARA DE AR PARA PNEU 16.9-30 AGRICOLA - UNIDADE	197
35	107126	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25 - UNIDADE	1.162
36	105486	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5X25 FURO LATERAL - UNIDADE	1.565



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

37	107127	CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75R17,5, COM OPCAO DE BICO CURTO OU LONGO CURVO, NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERA SER FORNECIDO. - UNIDADE	650
38	107130	CAMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26 AGRICOLA. NA HORA DA CONTRATAÇÃO INFORMAR MODELO E POSICAO DA VALVULA. - UNIDADE	434
39	107128	CAMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5. - UNIDADE	1.147
40	107129	CAMARA DE AR PARA PNEU 295/80R22,5. - UNIDADE	552
41	105234	CAMARA DE AR PARA PNEU 700-16, COM OPCAO DE BICO CURTO OU LONGO CURVO, NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERA SER FORNECIDO. - UNIDADE	226
42	105483	CAMARA DE AR PARA PNEU 750-16, COM OPCAO DE BICO CURTO OU LONGO CURVO, NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERA SER FORNECIDO. - UNIDADE	1.066
43	107131	CAMARA DE AR PARA PNEU 900-20 - UNIDADE	156
44	107132	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL - UNIDADE	758
45	107133	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL - UNIDADE	772
46	107134	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 15 AUTOMOVEL - UNIDADE	858
47	105192	PNEU 10.00 R 20, CONSTRUÇÃO RADIAL, INDICE DE CARGA MINIMO 143, INDICE DE VELOCIDADE K, TENDO NO MINIMO 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 15,5MM, DESENHO DIRECIONAL MISTO, PARA CAMINHOS. - UNIDADE	977
48	105193	PNEU 10.00 R20, CONSTRUÇÃO RADIAL, INDICE DE CARGA MINIMO 143, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO D, TENDO NO MINIMO 16 LONAS, COM SULCO DE NO MINIMO 20MM, DESENHO TRACAO MISTO, PARA CAMINHOS. - UNIDADE	1.193
49	105191	PNEU 10.00 X20, ARO 20, CONVENCIONAL, DESENHO LISO, MINIMO 16 LONAS, PARA CAMINHOS (DIRECIONAL). - UNIDADE	412
50	105190	PNEU 10.00 X20, ARO 20, CONVENCIONAL, DESENHO VLL (BORRACHUDO) MINIMO 16 LONAS, PARA CAMINHOS (TRACAO). - UNIDADE	998
51	107061	PNEU 10.00R20, TIPO RADIAL, PARA EIXO DE TRACAO. INDICE DE CARGA 146, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,7MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.015
52	107086	PNEU 10.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 10 LONAS. - UNIDADE	641
53	107057	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACAO. 16 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	634

54	107056	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE. 16 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	331
55	107063	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACAO, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO, INDICE DE CARGA 146, INDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 24MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.198
56	107062	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACAO, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 146, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 20MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	938
57	107060	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO, INDICE DE CARGA 146, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	732
58	107059	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 146, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM. - UNIDADE	598
59	107058	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZACAO EM TRANSPORTE URBANO, REGIONAL OU RODOVIARIO. INDICE DE CARGA 146, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	550
60	105194	PNEU 10X16.5, NHS, 10 LONAS, CONSTRUCAO DIAGONAL (CONVENCIONAL), PARA MINICARREGADEIRA BOB CAT S 175. - UNIDADE	238
61	105198	PNEU 11 X 22.5 MISTO, 16 LONAS SULCO MINIMO 15.5 MM (RADIAL) - UNIDADE	116
62	105199	PNEU 11 X 22.5 MISTO, 16 LONAS SULCO MINIMO 23.10 MM (RADIAL) - UNIDADE	116
63	105196	PNEU 11.00 R22, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO K, INDICE DE CARGA MINIMO 146, PROFUNDIDADE MINIMA 15,5MM, TENDO NO MINIMO 16 LONAS, DESENHO DIRECIONAL MISTO, PARA CAMINHOS. - UNIDADE	116
64	105197	PNEU 11.00 R22, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO K, INDICE DE CARGA MINIMO 146, PROFUNDIDADE MINIMA 25MM, TENDO NO MINIMO 16 LONAS, BORRACHUDO, DESENHO TRACAO MISTO, PARA CAMINHOS. - UNIDADE	116
65	107064	PNEU 1100-22 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE. 16 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	116



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

66	107067	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACAO, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 151, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 22MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	116
67	107066	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 150, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM. - UNIDADE	110
68	107065	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZACAO EM TRANSPORTE URBANO.INDICE DE CARGA 150, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 14MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	110
69	107077	PNEU 11L-16 IMPLEMENTO COM MINIMO 8 LONAS. - UNIDADE	111
70	105195	PNEU 11L15 - COM NO MINIMO 12 LONAS, FABRICADO COM BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR LISTRAS LONGITUDINAIS. - UNIDADE	156
71	105202	PNEU 12, DIAMETRO INTERNO 16,5, CONSTRUCAO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, TENDO NO MINIMO 10 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA. UNIDADE - UNIDADE	535
72	107097	PNEU 12-16.5 PARA MINICARREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 10 LONAS. - UNIDADE	689
73	107082	PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS. - UNIDADE	732
74	107083	PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, MINIMO 12 LONAS. - UNIDADE	864
75	105204	PNEU 12.4, DIAMETRO INTERNO 24, CONSTRUCAO DIAGONAL, TENDO NO MINIMO 10 LONAS, PARA TRATOR AGRICOLA. - UNIDADE	547
76	107096	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR, COM NO MINIMO 8 LONAS, R-2 GARRA ALTA/ARROZEIRO. - UNIDADE	451
77	105473	PNEU 12.4X20 - UNIDADE	197
78	105201	PNEU 12.5/80 R18, 12 LONAS, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE CARGA MINIMO 142, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO: A8, PROFUNDIDADE DE BANDA MINIMO 25MM, PARA RETROESCAVADEIRA. - UNIDADE	1.304
79	105200	PNEU 12.5/80-18 CAPACIDADE DE CARGA MINIMO 10 LONAS, INDICE DE CARGA MINIMO 142.INDICE DE VELOCIDADE MINIMO A8, PROFUNDIDADE DA BANDA ACIMA 25 MM, PARA RETROESCAVADEIRA. - UNIDADE	1.105
80	107087	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRTA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 14 LONAS. - UNIDADE	1.273



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

81	105203	PNEU 12R, DIAMETRO 16.5 PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, 14 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRAS 4 X 4, PARA USO EM EIXO DIRECIONAL, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 23MM, PARA RETROESCAVADEIRA. - UNIDADE	1.025
82	105205	PNEU 13.00 X 24, 8 LONAS, CONVENCIONAL, PNEU COM BANDA DE RODAGEM G2, PARA ROLO COMPACTADOR. - UNIDADE	134
83	105206	PNEU 13.00-24, 16 LONAS OU SUPERIOR, CONVENCIONAL, PNEU COM BANDA DE RODAGEM G2. PARA MOTONIVELADORA - UNIDADE	134
84	107088	PNEU 1300-24 COMPACTADOR LISO COM NO MINIMO 8 LONAS. - UNIDADE	134
85	107089	PNEU 1300-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 10 LONAS. - UNIDADE	144
86	107085	PNEU 14-17.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 14 LONAS. - UNIDADE	298
87	105208	PNEU 14.00, DIAMETRO INTERNO 24, CONSTRUCAO DIAGONAL, TENDO NO MINIMO 16 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA. - UNIDADE	1.068
88	105209	PNEU 14.00 DIAMETRO INTERNO 24, CONSTRUCAO DIAGONAL, TENDO NO MINIMO 24 LONAS, DESENHO TRACAO, PARA MOTONIVELADORA. - UNIDADE	1.109
89	105211	PNEU 14.00 R 24, 16 LONAS, PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, CLASSIFICAÇÃO G2. PROFUNDIDADE DOS SULCOS COM NO MINIMO DE 24,9MM, PARA MOTONIVELADORAS. - UNIDADE	926
90	105207	PNEU 14.00, DIAMETRO INTERNO 24, CONSTRUCAO DIAGONAL, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, PARA MOTONIVELADORA. - UNIDADE	1.022
91	105210	PNEU 14.00, DIAMETRO INTERNO 24, CONSTRUCAO DIAGONAL, TENDO NO MINIMO 28 LONAS, DESENHO TRACAO, PARA MOTONIVELADORA. - UNIDADE	1.176
92	107145	PNEU 14.9 - 24, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, R1. COM 12 LONAS. - UNIDADE	782
93	105213	PNEU 14.9 X 26, 12 LONAS R1 - UNIDADE	223
94	107098	PNEU 14.9-24 PARA TRATOR, COM NO MINIMO 6 LONAS, R-2 GARRA ALTA/ARROZEIRO. - UNIDADE	408
95	107099	PNEU 14.9-28 PARA TRATOR, COM NO MINIMO 8 LONAS, R-2 GARRA ALTA/ARROZEIRO. - UNIDADE	211
96	105214	PNEU 14.9-28, 06 LONAS PARA ROLO COMPACTADOR - UNIDADE	212
97	105212	PNEU 14.9X24 COM NO MINIMO 8 LONAS DIANTEIRO, PARA TRATOR AGRICOLA. - UNIDADE	420



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

98	107090	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS. - UNIDADE	996
99	107091	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 20 LONAS. - UNIDADE	1.052
100	107100	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS DE 25MM. - UNIDADE	989
101	105477	PNEU 15X5.00 - UNIDADE	106
102	107093	PNEU 16.00-25 PARA PA CAREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 28 LONAS. - UNIDADE	154
103	105216	PNEU 16.9 X 28, APLICACAO R-4, CAPACIDADE DE MINIMO 12 LONAS, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA - UNIDADE	226
104	107092	PNEU 16.9-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 10 LONAS. - UNIDADE	182
105	105217	PNEU 16.9X30 PARA TRATOR - UNIDADE	149
106	105215	PNEU 1600/25 COM NO MINIMO 24 LONAS OU SUPERIOR, PARA CARREGADEIRA - UNIDADE	166
107	105471	PNEU 165/70 R 14 - INDICE DE CARGA 81, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	528
108	105142	PNEU 165/70, DIAMETRO INTERNO 13, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO T, INDICE DE CARGA MINIMO 79, PARA VEICULOS DE PASSEIO. - UNIDADE	538
109	105221	PNEU 17.5, DIAMETRO INTERNO 25, CONSTRUCAO DIAGONAL, CAPACIDADE DE CARGA ATE 7100KG, L3, DESENHO TRACAO, PARA CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA - UNIDADE	1.018
110	105218	PNEU 17.5, DIAMETRO INTERNO 25, CONSTRUCAO DIAGONAL, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA. - UNIDADE	845
111	105219	PNEU 17.5, DIAMETRO INTERNO 25, CONSTRUCAO DIAGONAL, TENDO NO MINIMO 16 LONAS, L2, DESENHO TRACAO, CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA. - UNIDADE	1.010
112	105220	PNEU 17.5, DIAMETRO INTERNO 25, TENDO NO MINIMO 16 LONAS, PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM L3. PROFUNDIDADE MINIMA DE 28MM, PARA RETROESCAVADEIRA/ CARREGADEIRA. - UNIDADE	943
113	105266	PNEU 17.5X25 - MINIMO 16 LONAS. - UNIDADE	600
114	107703	PNEU 175/60R14, DIAMETRO INTERNO 14, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO T, INDICE DE CARGA MINIMO 82, PARA VEICULOS DE PASSEIO - UNIDADE	252



CONSISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

115	105264	PNEU 175/65 R13. - UNIDADE	598
116	105144	PNEU 175/65, DIAMETRO INTERNO 14, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO T, INDICE DE CARGA MINIMO 82, PARA VEICULOS DE PASSEIO. - UNIDADE	1.138
117	107008	PNEU 175/65R15 - INDICE DE CARGA 84, INDICE DE VELOCIDADE T. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	554
118	105145	PNEU 175/70, DIAMETRO INTERNO 14, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO T, INDICE DE CARGA MINIMO 84, PARA VEICULOS DE PASSEIO - UNIDADE	1.140
119	105146	PNEU 175/70, DIAMETRO INTERNO 14, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO T, INDICE DE CARGA MINIMO 88, PROFUNDIDADE MINIMA DE 8,0 MM, PARA VEICULOS DE PASSEIO. - UNIDADE	1.402
120	105143	PNEU 175/70, R13, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO T, INDICE DE CARGA MINIMO 82, PARA VEICULOS DE PASSEIO - UNIDADE	1.253
121	105271	PNEU 175/70, R13. - UNIDADE	924
122	105268	PNEU 175/70, R14. - UNIDADE	691
123	107007	PNEU 175/80R14 PARA UTILITARIO, INDICE DE CARGA 88, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	410
124	105222	PNEU 18.4 X 26, 10 LONAS R1 - UNIDADE	144
125	105267	PNEU 18.4 X 34, MINIMO 10 LONAS. - UNIDADE	391
126	105223	PNEU 18.4, DIAMETRO INTERNO 30, CONSTRUCAO DIAGONAL, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, PARA TRATOR AGRICOLA. - UNIDADE	509
127	107102	PNEU 18.4-30 PARA TRATOR, COM NO MINIMO 10 LONAS, R-2 GARRA ALTA/ARROZEIRO. - UNIDADE	370
128	107095	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, R1, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 12 LONAS. - UNIDADE	540
129	105472	PNEU 18.4X32 - UNIDADE	134
130	105224	PNEU 18.4X34 COM NO MINIMO 10 LONAS, TRASEIRO, PARA TRATOR AGRICOLA 10 LONAS. - UNIDADE	478
131	105273	PNEU 185 R14 - KOMBI - UNIDADE	312
132	107009	PNEU 185/55R15 - INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE H. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	418
133	107012	PNEU 185/55R16 - INDICE DE CARGA 83, INDICE DE VELOCIDADE V. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	430



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

134	105148	PNEU 185/60 DIAMETRO INTERNO 15, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMOS 88H, PROFUNDIDADE MINIMA 8MM. - UNIDADE	590
135	105147	PNEU 185/60, DIAMETRO INTERNO 14, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO H, INDICE DE CARGA MINIMO 82, PARA VEICULOS DE PASSEIO. - UNIDADE	382
136	107010	PNEU 185/60R15 - INDICE DE CARGA 84, INDICE DE VELOCIDADE H. APROVADO PELO INMETRO - UNIDADE	629
137	105149	PNEU 185/65, DIAMETRO INTERNO 14, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO T, INDICE DE CARGA MINIMO 86, PARA VEICULOS DE PASSEIO. - UNIDADE	588
138	105150	PNEU 185/65, DIAMETRO INTERNO 15, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO H, INDICE DE CARGA MINIMO 88, PARA VEICULOS DE PASSEIO. UNIDADE - UNIDADE	2.098
139	105151	PNEU 185/70 RADIAL, DIAMETRO INTERNO 13 (SEM COLARINHO E SEM CAMARA) - UNIDADE	367
140	105152	PNEU 185/70, DIAMETRO INTERNO 14, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO T, INDICE DE CARGA MINIMO 88, PARA VEICULOS DE PASSEIO. - UNIDADE	1.978
141	107103	PNEU 185/70R13 - INDICE DE CARGA 86, INDICE DE VELOCIDADE T. - UNIDADE	350
142	107104	PNEU 185/80R14 - INDICE DE CARGA 102, INDICE DE VELOCIDADE R. - UNIDADE	420
143	105153	PNEU 185R, DIAMETRO INTERNO 14, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO R, INDICE DE CARGA 102/100, TENDO NO MINIMO 8 LONAS, PARA VEICULOS DE CARGA. - UNIDADE	324
144	105225	PNEU 19.5 R24,20 LONAS, CONSTRUCAO RADIAL, PARA RETROESCAVADEIRA. - UNIDADE	744
145	105226	PNEU 19.5, DIAMETRO INTERNO 24, CONSTRUCAO DIAGONAL, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA. - UNIDADE	990
146	107105	PNEU 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 12 LONAS. UNIDADE - UNIDADE	970
147	105157	PNEU 195/55 R16, 87 H, RADIAL - UNIDADE	569
148	105154	PNEU 195/55DIAMETRO INTERNO 15, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE MINIMO DE CARGA 85, INDICE MINIMO DE VELOCIDADE H, CARROS DE PASSEIO - UNIDADE	540
149	107013	PNEU 195/55R16 - INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.003



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

150	105155	PNEU 195/60 R15, INDICE DE CARGA MINIMO: 88 E INDICE DE VELOCIDADE MINIMO: H. - UNIDADE	672
151	105510	PNEU 195/60, DIAMETRO INTERNO 16, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE MINIMO DE CARGA 89, INDICE MINIMO DE VELOCIDADE H - UNIDADE	492
152	105156	PNEU 195/65, DIAMETRO INTERNO 15, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO H, INDICE DE CARGA MINIMO 91, PARA VEICULOS DE PASSEIO. - UNIDADE	2.280
153	105158	PNEU 195/70 R 15C, MINIMO DE 8 LONAS, INDICE DE CARGA MINIMO DE 104/102R, PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO PARA VANS E CAMIONETES. - UNIDADE	612
154	107106	PNEU 195/70R14 - INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE T. - UNIDADE	355
155	105159	PNEU 195/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, DIAMETRO INTERNO 16, INDICE DE CARGA E DE VELOCIDADE 107/105R, PARA VAN. - UNIDADE	1.379
156	107014	PNEU 195/75R16 - INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE R. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.207
157	107025	PNEU 195/80R14 - INDICE DE CARGA 110, INDICE DE VELOCIDADE R. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	367
158	105228	PNEU 20.5 X 25 X L3 (RADIAL) COM CARCACA DE ACO - UNIDADE	463
159	105502	PNEU 20.5 X25 L-5, 16 LONAS PARA PEDRAS - UNIDADE	434
160	105227	PNEU 20.5-25, 16 LONAS PARA PA CARREGADEIRA - UNIDADE	492
161	107107	PNEU 205/45R17 - INDICE DE CARGA 84, INDICE DE VELOCIDADE V. - UNIDADE	334
162	107108	PNEU 205/50R17 - INDICE DE CARGA 93, INDICE DE VELOCIDADE W. - UNIDADE	406
163	105160	PNEU 205/55 R16, PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO PARA AUTOMOVEIS, INDICE DE CARGA MINIMO DE 91V. - UNIDADE	725
164	105161	PNEU 205/55 R17, PNEU RADIAL PARA AUTOMOVEIS, INDICE DE CARGA MINIMO DE 91V. APLICACAO AUTOMOVEL RENAULT FLUENCE. - UNIDADE	391
165	105274	PNEU 205/60 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO H, INDICE DE CARGA MINIMO 92. - UNIDADE	1.517
166	107026	PNEU 205/60R15 - INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE H. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	521
167	107011	PNEU 205/60R15 PARA UTILITARIO - INDICE DE CARGA 90, INDICE DE VELOCIDADE T. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	554



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

168	107015	PNEU 205/60R16 - INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V. APROVADOS PELO INMETRO. - UNIDADE	967
169	107109	PNEU 205/65 R15 - INDICE DE CARGA 94, INDICE DE VELOCIDADE T. - UNIDADE	432
170	107110	PNEU 205/65 R16 - INDICE DE CARGA 95, INDICE DE VELOCIDADE H. - UNIDADE	566
171	105162	PNEU 205/70, DIAMETRO INTERNO 15, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO R, INDICE DE CARGA 106/104, PARA VEICULOS DE CARGA, PROFUNDIDADE MINIMA 9,5MM. - UNIDADE	734
172	105163	PNEU 205/75, DIAMETRO INTERNO 16, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO Q, INDICE DE CARGA MINIMO 108, PARA VEICULOS DE CARGA. - UNIDADE	838
173	105476	PNEU 20X8.00 - UNIDADE	262
174	105259	PNEU 215-75 R17.5 - RADIAL BORRACHUDO - UNIDADE	2.575
175	107016	PNEU 215/50R17 - INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE W. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	718
176	107017	PNEU 215/55R17 - INDICE DE CARGA 94, INDICE DE VELOCIDADE V. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	878
177	107021	PNEU 215/55R18 - INDICE DE CARGA 90, INDICE DE VELOCIDADE T. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	324
178	107111	PNEU 215/60 R16 - INDICE DE CARGA 95, INDICE DE VELOCIDADE H. - UNIDADE	382
179	107018	PNEU 215/60R17 - INDICE DE CARGA 96, INDICE DE VELOCIDADE H. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	365
180	107034	PNEU 215/65R16 - INDICE DE CARGA 98, INDICE DE VELOCIDADE H. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	924
181	105164	PNEU 215/75, DIAMETRO INTERNO 16C, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO R, INDICE DE CARGA 113/111. - UNIDADE	686
182	105167	PNEU 215/75, DIAMETRO INTERNO 17.5, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO K INDICE DE CARGA 126/124, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA 13MM, DESENHO DIRECIONAL MISTO, PARA MICRO-ONIBUS. - UNIDADE	2.244
183	105168	PNEU 215/75, DIAMETRO INTERNO 17.5, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO L, INDICE DE CARGA 126/124, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA 13MM, DESENHO TRACAO, PARA MICRO-ONIBUS. - UNIDADE	2.402

184	105166	PNEU 215/75, DIAMETRO INTERNO 17.5, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO M, INDICE DE CARGA 126/124, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA 13MM, DESENHO DIRECIONAL LISO, PARA MICRO-ONIBUS. - UNIDADE	2.808
185	107048	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZACAO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS- INDICE DE CARGA 126, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO 12MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.704
186	107041	PNEU 215/80R16 PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE S. APROVADO PELO INMETRO. UNIDADE - UNIDADE	401
187	107019	PNEU 225/45R17 - INDOCE DE CARGA 94, INDICE D EVELOCIDADE V. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	413
188	107020	PNEU 225/50R17 - INDICE DE CARGA 94, INDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO. UNIDADE - UNIDADE	439
189	107112	PNEU 225/55 R18 - INDICE DE CARGA 98, INDICE DE VELOCIDADE H. - UNIDADE	331
190	107047	PNEU 225/60R17 - INDICE DE CARGA 99, INDICE DE VALOCIDADE H. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	331
191	107113	PNEU 225/60R18 - INDICE DE CARGA 100, INDICE DE VELOCIDADE H. - UNIDADE	331
192	105169	PNEU 225/65 R16C PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, INDICE DE CARGA MINIMO E VELOCIDADE MINIMOS 112/110R, PARA VANS E CAMIONETES - UNIDADE	919
193	105475	PNEU 225/65 R17 RADIAL - UNIDADE	384
194	105263	PNEU 225/70 R15 - BORRACHUDO. - UNIDADE	413
195	105170	PNEU 225/70, DIAMETRO INTERNO 15, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO R, INDICE DE CARGA 112/110, PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 10,00 MM, PARA VEICULOS DE CARGA. - UNIDADE	468
196	107042	PNEU 225/70R16 - INDICE DE CARGA 102, INDICE DE VELOCIDADE S. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	458
197	105171	PNEU 225/75 R 15, PARA ASFALTO/CHAO, PROFUNDIDADE MINIMA 11,50MM, INDICE MINIMO DE CARGA 99, INDICE VELOCIDADE MINIMO S. - UNIDADE	444
198	105172	PNEU 225/75 R16 RADIAL - UNIDADE	1.646
199	105275	PNEU 225/75 R16C, 121/120R, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO H. VEICULOS VAN SPRINTER - UNIDADE	1.686



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

200	107027	PNEU 225/75R15 - INDICE DE CARGA 105, INDICE DE VELOCIDADE R. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	422
201	107043	PNEU 225/75R16 - INDICE DE CARGA 105, INDICE DE VELOCIDADE R. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.493
202	107044	PNEU 225/75R16 - INDICE DE CARGA 118, INDICE DE VELOCIDADE R. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.010
203	105261	PNEU 23.1 X26, R1 - MINIMO 12 LONAS - UNIDADE	502
204	107094	PNEU 23.1-30 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 12 LONAS. - UNIDADE	245
205	105230	PNEU 23.10 X 30, 10 LONAS R1 - UNIDADE	204
206	107176	PNEU 23.5 X 25 - MINIMO 16 LONAS L3. - UNIDADE	211
207	105229	PNEU 23.5 X 25, MINIMO 20 LONAS E APLICACAO/DESENHO G3 PARA CARREGADEIRA. - UNIDADE	211
208	107022	PNEU 235/45R18 - INDICE DE CARGA 94, INDICE DE VELOCIDADE T. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	250
209	107033	PNEU 235/60R16 - INDICE DE CARGA 100, INDICE DE VELOCIDADE H. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	310
210	107702	PNEU 235/65 R16C, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE E CARGA 115/113T, TENDO NO MINIMO 8 LONAS - UNIDADE	312
211	105174	PNEU 235/70 R16, PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, 6 LONAS. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMOS DE 104/101S, PARA VANS E UTILITARIOS. - UNIDADE	295
212	105467	PNEU 235/70 R17,5, PNEU RADIAL, TENDO NO MINIMO 18 LONAS. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMOS DE 143/141 J, DESENHO DIRECIONAL, PARA CAMINHOES E CAMINHONETES. - UNIDADE	298
213	105512	PNEU 235/70 R17,5, PNEU RADIAL, TENDO NO MINIMO 18 LONAS. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMOS DE 143/141 J, DESENHO TRACAO, PARA CAMINHOES E CAMINHONETES. - UNIDADE	326
214	107701	PNEU 235/75 R17,5, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE J, INDICE MINIMO DE CARGA 143/141, TENDO NO MINIMO 18 LONAS, DESENHO DIRECIONAL MISTO - UNIDADE	329
215	105509	PNEU 235/75 R17,5, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE K, INDICE MINIMO DE CARGA 132/130, TENDO NO MINIMO 14 LONAS, DESENHO DIRECIONAL MISTO. - UNIDADE	2.052
216	107028	PNEU 235/75R15 - INDICE DE CARGA 108, INDICE DE VELOCIDADE R. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	252



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

217	107030	PNEU 235/75R15 - PARA UTILIZACAO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, INDICE DE CARGA 108, INDICE DE VELOCIDADE S. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	254
218	105231	PNEU 24.5 X 32, 12 LONAS R1 - UNIDADE	218
219	107023	PNEU 245/45R18 - INDICE DE CARGA 96, INDICE DE VELOCIDADE V. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	240
220	107024	PNEU 245/60R18 - INDICE DE CARGA 104, INDICE DE VELOCIDADE H. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	240
221	107035	PNEU 245/70R16 PARA UTILIZACAO PREDOMINANTE EM EM ESTRADAS PAVIMENTADAS. INDICE DE CARGA 108, INDICE DE VELOCIDADE T. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	550
222	107036	PNEU 245/70R16 PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 108, INDICE DE VELOCIDADE T. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	550
223	105176	PNEU 245/75, DIAMETRO INTERNO 16, PARA VEICULO MAHIDRA. - UNIDADE	259
224	105175	PNEU 245X70, DIAMETRO 16, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO S, INDICE DE CARGA MINIMO 111, TENDO NO MINIMO 6 LONAS, PARA CAMINHONETES. - UNIDADE	566
225	107699	PNEU 255/55 R18, INDICE DE CARGA MINIMO 105, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO V. - UNIDADE	331
226	107700	PNEU 255/60 R18, INDICE DE CARGA MINIMO 112, INDICE DE VELOCIDADE H. - UNIDADE	331
227	107698	PNEU 255/65 R17, BORRACHUDO, INDICE DE CARGA 110, INDICE DE VELOCIDADE H, PARA CAMIONETE 4X4 - UNIDADE	314
228	107038	PNEU 255/70R16 PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 108, INDICE DE VELOCIDADE Q. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	526
229	107037	PNEU 255/70R16 PARA UTILIZACAO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS. INDICE DE CARGA 109, INDICE DE VELOCIDADE T. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	562
230	107029	PNEU 255/75R15 - INDICE DE CARGA 109, INDICE DE VELOCIDADE R . APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	271
231	107114	PNEU 265/60R18 - INDICE DE CARGA 110, INDICE DE VELOCIDADE T. - UNIDADE	665
232	107039	PNEU 265/65R17 PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE H. APROVADO PELO INMETRO. UNIDADE - UNIDADE	379



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

233	107115	PNEU 265/70R15 - INDICE DE CARGA 112, INDICE DE VELOCIDADE T. - UNIDADE	326
234	107116	PNEU 265/70R16 - INDICE DE CARGA 121, INDICE DE VELOCIDADE S, 10 LONAS. - UNIDADE	341
235	107040	PNEU 265/70R16 PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE R. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	298
236	105177	PNEU 265/75 R16, 10 LONAS, SULCO MINIMO 11.6 (RADIAL) - UNIDADE	307
237	105470	PNEU 265X65, DIAMETRO 17, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO S, INDICE DE CARGA MINIMO 112, TENDO NO MINIMO 6 LONAS, PARA CAMINHONETES - UNIDADE	312
238	105260	PNEU 275.80 R22.5, RADIAL BORRACHUDO. - UNIDADE	1.956
239	105178	PNEU 275/80, DIAMETRO INTERNO 22.5, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO K, INDICE DE CARGA 149/146, TENDO NO MINIMO 16 LONAS, COM SULCO DE NO MINIMO 18,5MM, DESENHO DIRECIONAL MISTO, PARA CAMINHOS. - UNIDADE	1.867
240	105179	PNEU 275/80, DIAMETRO INTERNO 22.5, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO K, INDICE DE CARGA 149/146, TENDO NO MINIMO 16 LONAS, COM SULCO DE NO MINIMO 19,5MM, DESENHO TRACAO MISTO, PARA CAMINHOS. - UNIDADE	2.503
241	107070	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACAO, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 149, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.738
242	107071	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACAO, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 149, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	2.489
243	107068	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO.INDICE DE CARGA 149, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.831
244	107069	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZACAO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS. INDICE DE CARGA 146, INDICE DE VELOCIDADE L. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.344
245	107117	PNEU 285/70 R19.5 - INDICE DE CARGA 146, INDICE DE VELOCIDADE K. - UNIDADE	1.351



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

246	105180	PNEU 295/80R22,5 - SEM CAMARA 16 LONAS (DIANTEIROS) PARA EIXOS DIRECIONAIS, DE TRACAO MODERADA E DE REBOQUE EM RODOVIAS MISTAS DE ASFALTO E TERRA. CONSTRUCAO COM 4 CINTAS EXTRA-RESISTENTES. BANDA DE RODAGEM COM 3 SULCOS CIRCUNFERENCIAIS. PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 17,5 MM. - UNIDADE	1.058
247	105181	PNEU 295/80R22,5 - SEM CAMARA 16 LONAS (TRASEIROS) INDICADO PARA USO EM EIXOS DE TRACAO DE VEICULOS QUE TRAFEGAM EM PERCURSOS MISTOS (ASFALTO E TERRA). SULCOS LARGOS E EXTRA-PROFUNDOS. BANDA DE RODAGEM ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO MISTO. ESTRUTURA DA CARCACA REFORCADA. PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 25 MM. - UNIDADE	1.238
248	107073	PNEU 295/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACAO, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G. PROFUNDIDADE DO SULCO DE 20MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.006
249	107074	PNEU 295/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACAO, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 26MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	1.102
250	107072	PNEU 295/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 17MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	974
251	105232	PNEU 3.50-8, 4 LONAS, PARA CARRINHO DE MAO. - UNIDADE	598
252	107031	PNEU 31X10.50R15 AT - INDICE DE CARGA 109, INDICE DE VELOCIDADE S. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	149
253	107032	PNEU 31X10.50R15 MT - INDICE DE CARGA 109, INDICE DE VELOCIDADE N. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	137
254	107118	PNEU 400/60-15.5, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 16 LONAS. - UNIDADE	298
255	105262	PNEU 7-50-16, MINIMO 12 LONAS, IMPLEMENTO AGRICOLA. - UNIDADE	602
256	105183	PNEU 7.00 -16, BORRACHUDO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA MINIMO 112, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PARA USO EM EIXO DE TRACAO, PNEU DIAGONAL PARA VANS E UTILITARIOS. - UNIDADE	199
257	105182	PNEU 7.00-16, LISO, 10 LONAS, PNEU DIAGONAL PARA VANS E UTILITARIOS, INDICE DE CARGA MINIMO 112, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PARA USO EM EIXO DIRECIONAL. - UNIDADE	182
258	107078	PNEU 7.00-16, TIPO DIAGONAL, 12 LONAS. - UNIDADE	182



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

259	105184	PNEU 7.50, DIAMETRO INTERNO 16, CONSTRUCAO DIAGONAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO J, INDICE DE CARGA MINIMO 121/120, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 11MM, DESENHO DIRECIONAL, PARA CAMINHOS E CAMINHONETES. - UNIDADE	302
260	105185	PNEU 7.50, DIAMETRO INTERNO 16, CONSTRUCAO DIAGONAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO J, INDICE DE CARGA MINIMO 121/120, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 12MM, DESENHO TRACAO, PARA CAMINHOS E CAMINHONETES. - UNIDADE	334
261	105466	PNEU 7.50, DIAMETRO INTERNO 16, CONSTRUCAO DIAGONAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO J, INDICE DE CARGA MINIMO 121/120, TENDO NO MINIMO 14 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 12MM, DESENHO TRACAO, PARA CAMINHOS E CAMINHONETES - UNIDADE	499
262	105464	PNEU 7.50, DIAMETRO INTERNO 16, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO J, INDICE DE CARGA MINIMO 121/120, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 11MM, DESENHO DIRECIONAL, PARA CAMINHOS E CAMINHONETES - UNIDADE	535
263	105465	PNEU 7.50, DIAMETRO INTERNO 16, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO J, INDICE DE CARGA MINIMO 121/120, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 12MM, DESENHO TRACAO, PARA CAMINHOS E CAMINHONETES - UNIDADE	569
264	107049	PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE. 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 9MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	202
265	107080	PNEU 750-16 PARA IMPLEMENTO, COM NO MINIMO 10 LONAS. - UNIDADE	552
266	107079	PNEU 750-16 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MINIMO 8 LONAS. - UNIDADE	374
267	107051	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACAO, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	475
268	107050	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE. 12 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	458
269	107119	PNEU 750R16 - DESENHO DE TRACAO, INDICE DE CARGA 120, INDICE DE VELOCIDADE L. - UNIDADE	550



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

270	107046	PNEU 750R16 DESENHO DIRECIONAL - INDICE DE CARGA 120, INDICE DE VELOCIDADE G. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	509
271	105187	PNEU 9.00, DIAMETRO INTERNO 20, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE K, INDICE DE CARGA MINIMO 137, TENDO NO MINIMO 14 LONAS, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 14,7MM, DESENHO DIRECIONAL MISTO, PARA CAMINHOS. - UNIDADE	175
272	105186	PNEU 9.00, DIAMETRO INTERNO 20, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO K, INDICE DE CARGA MINIMO 137, TENDO NO MINIMO 14 LONAS, COM PROFUNDIDADE MINIMA 18,5MM, DESENHO TRACAO MISTO, PARA CAMINHOS. - UNIDADE	175
273	107084	PNEU 9.17.5 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL.12 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM. - UNIDADE	168
274	105463	PNEU 9.5X24 BORRACHUDO PARA TRATOR AGRICOLA - UNIDADE	161
275	105189	PNEU 900 X 20, BORRACHUDO14 LONAS, SULCO MINIMO 12 MM - UNIDADE	175
276	105188	PNEU 900 X 20, LISO14 LONAS, SULCO MINIMO 12 MM - UNIDADE	156
277	107081	PNEU 900-16 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MINIMO 10 LONAS. - UNIDADE	163
278	107054	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACAO. 14 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	178
279	107053	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE. 14 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	173
280	107055	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACAO, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE CARGA 140, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	163
281	107052	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZACAO EM SERVICO MISTO. INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16MM. APROVADO PELO INMETRO. - UNIDADE	163
282	107075	PNEU AGRICOLA 5.00/6 ARO 12. - UNIDADE	130
283	105277	PNEU ARO 16, F2 7.50-16 TL, MINIMO 8 LONAS, TRAIRADO PARA IMPLEMENTO AGRICOLA. - UNIDADE	266
284	105276	PNEU ARO 25 L-5 20.5 25 TL 20 LONAS PARA PA CARREGADEIRA. - UNIDADE	372

285	105165	PNEU RADIAL 215/50 R17, DIAMETRO INTERNO 17, INDICE MINIMO DE CARGA: 91, INDICE DE VELOCIDADE V, USO EM VEICULOS DE PASSEIO. - UNIDADE	372
286	105173	PNEUS 235/70 R16C - INDICE MINIMO 108/104 - I VELOCIDADE MINIMO: R PARA APLICACAO A/T (ASFALTO/TERRA) - UNIDADE	288
287	107135	PROTETOR 1100 - 22 - UNIDADE	288
288	107136	PROTETOR 750 -16 - UNIDADE	674
289	107137	PROTETOR 900- 20 - UNIDADE	218
290	105258	PROTETOR COLARINHO ARO 20 - PARA CAMARA 10.00 X 20. 210MM - UNIDADE	2.094
291	105488	PROTETOR PARA CAMARA 20.5 X 25 - UNIDADE	624
292	105256	PROTETOR PARA CAMARA ARO 16.5 (12 X 16.5) - UNIDADE	900
293	105253	PROTETOR PARA CAMARA ARO-16 - UNIDADE	629
294	105255	PROTETOR PARA CAMARA ARO-24 PARA CAMARA 14.00X24. NA CONTRATACAO DEVERA SER INFORMADO A POSICAO DO VENTIL. - UNIDADE	1.714
295	105257	PROTETOR PARA CAMARA ARO-25 (17,5 X 25). 420MM. - UNIDADE	1.804
296	105254	PROTETOR PARA CAMARA DE PNEU ARO-20 - UNIDADE	1.370

5.2.1. Da Exceção à Pré-Qualificação por Ausência de Amostras

Informa-se que, para os itens 74, 77, 101, 114, 115, 129, 139, 141, 146, 154, 168, 210, 214, 225, 226, 227, 233, 234, 251, 271, 272, 280 e 292, a Administração não recebeu modelos para análise técnica durante o Chamamento Público nº 01/2026. Diante da necessidade inadiável de manutenção das frotas, tais itens serão licitados em Ampla Concorrência, exigindo-se dos licitantes a apresentação de Certificado INMETRO, Etiqueta ENCE e prospectos técnicos junto à proposta, para validar o atendimento aos requisitos mínimos de segurança e durabilidade."

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTUDO DE ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado para esta contratação foi realizado por meio do procedimento auxiliar de Pré-Qualificação (Chamamento Público nº 01/2026), nos termos do art. 80 da Lei nº 14.133/2021. Esta etapa permitiu a análise prévia de conformidade técnica, qualidade e desempenho dos produtos disponíveis no mercado.

6.1. Alternativas Analisadas

Diferente de uma licitação comum, onde o mercado é consultado apenas por preço, o CONSISA buscou a alternativa que garantisse o melhor Custo-Benefício e Segurança Viária.

- Alternativa A (Compra Comum): Seleção apenas pelo menor preço, com risco de aquisição de pneus de baixa durabilidade e sem selos de eficiência. (Descartada)
- Alternativa B (Pré-Qualificação - Escolhida): Seleção restrita a marcas que comprovaram atendimento à Portaria INMETRO nº 379/2021 e requisitos de logística reversa, garantindo maior vida útil do produto.

A restrição às marcas constantes no Cadastro de Bens Pré-Qualificados não configura restrição de competitividade, mas sim a aplicação do Princípio da Padronização e da Qualidade, uma vez que o procedimento de Chamamento Público nº 01/2026 foi aberto a todo e qualquer fabricante ou distribuidor que desejasse submeter seus produtos à análise técnica da Administração.

6.2. Justificativa da Vantajosidade

A estratégia de Pré-Qualificação apresenta-se como a mais vantajosa para o CONSISA pois:

- **Garantia de Qualidade e Segurança Técnica:** A utilização da pré-qualificação (Art. 80 da Lei nº 14.133/2021) afasta o risco de aquisição de produtos conhecidos no mercado como "pneus de segunda linha" ou com índices de desempenho insatisfatórios, garantindo que o "Menor Preço" incida apenas sobre produtos de alto desempenho.
- **Redução de Custos Indiretos:** Pneus com melhores índices de desempenho (Etiqueta INMETRO) geram economia direta de combustível e maior quilometragem rodada.
- **Segurança Jurídica e Alinhamento ao TCE-RS:** O processo atende à jurisprudência do Tribunal de Contas (Representação nº 19460-0200/21-8) quanto à regularidade ambiental e logística reversa, sem restringir a competitividade.
- **Fomento ao Mercado Regional (LC 123/2006):** O parcelamento do objeto por itens, aliado à clareza técnica da pré-qualificação, facilita a participação de Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP), atendendo ao Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e promovendo o desenvolvimento econômico local.
- **Eficiência Administrativa:** Agiliza a homologação do pregão, uma vez que as especificações e amostras já foram validadas tecnicamente no Processo Administrativo nº 05/2026.

Quanto aos itens que não seguirão a restrição de marcas pré-qualificadas (74, 77, 101, 114, 115, 129, 139, 141, 146, 154, 168, 210, 214, 225, 226, 227, 233, 234, 251, 271, 272, 280 e 292), a vantajosidade da contratação é mantida pela exigência de Garantia Técnica estendida (05 anos para pneus e 03 anos para correlatos) e pela conformidade obrigatória com a Portaria INMETRO nº 379/2021. Tal medida assegura que a falta de interessados na etapa de pré-qualificação não resulte em desabastecimento das frotas municipais, mantendo o rigor técnico através da análise documental minuciosa na fase de julgamento do pregão.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Estudo e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução do Consisa nº 07 de 31 de março de 2023 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. Foram trazidas para a referência em questão: os valores constantes do último processo licitatório do Consórcio para o referido objeto, valores constantes no último processo licitatório do Cincatarina e valores constantes do Licitacon (conforme pesquisas realizadas no período de 09/02/2026 a 27/02/2026). A pesquisa de preços consta anexa ao processo.

O Estudo Técnico Preliminar que integrará o edital apresentará apenas as especificações técnicas, quantidades estimadas e demais informações indispensáveis à formulação das propostas, não divulgando os orçamentos, que serão tratados como informações sigilosas.

A adoção do caráter sigiloso visa a resguardar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa. Em contratações envolvendo produtos amplamente padronizados, a divulgação prévia do valor estimado tende a gerar efeito de ancoragem, incentivando que os fornecedores ajustem suas propostas ao preço de referência, reduzindo a margem de descontos e potencializando riscos de alinhamento artificial de preços.

O sigilo do orçamento, portanto, mitiga comportamentos colusivos, protege o interesse público e aprimora a eficiência do processo licitatório, ao mesmo tempo em que não impede o pleno exercício do controle interno e externo, a quem o orçamento permanece acessível.

Tal medida encontra fundamento direto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, preservando a divulgação dos demais elementos necessários à elaboração das propostas:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais

informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada pela Resolução do CONSISA nº 08 de 31 de março de 2023.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Divisão por Itens

O objeto será parcelado em itens independentes, conforme as diferentes medidas e especificações técnicas descritas no Tópico 5.2. O parcelamento visa ampliar a competitividade. Esta medida atende ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, viabilizando a participação de Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP) e garantindo a obtenção do menor preço unitário para cada categoria de pneu.

8.2. Viabilidade Técnica e Econômica

Diferente de serviços integrados, a aquisição de pneumáticos não apresenta interdependência técnica que impeça a divisão. Pelo contrário, a adjudicação por item:

- **Fomenta a Competição:** Evita que apenas grandes distribuidores com portfólio completo participem, permitindo a presença de fornecedores locais ou regionais.
- **Segurança no Suprimento:** Reduz o risco de desabastecimento, uma vez que o Consórcio não fica dependente de um único fornecedor para todas as medidas da frota.

8.3. Execução Parcelada (Logística)

A entrega dos bens será realizada de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Compra e Empenhos ao longo da vigência da ata. Esta estratégia é essencial para:

1. **Garantia de Qualidade:** Assegura que os pneus entregues tenham data de fabricação (DOT) recente, evitando o ressecamento da borracha em estoques prolongados.

2. **Eficiência Orçamentária:** Permite que os municípios consorciados solicitem os itens conforme a necessidade imediata e a disponibilidade de recursos de cada prefeitura.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar resultados que garantam a eficiência operacional das frotas municipais e a responsabilidade socioambiental do CONSISA, destacando-se:

- **Garantia de Qualidade e Segurança Viária:** Assegurar que os veículos dos municípios consorciados utilizem pneus com desempenho técnico comprovado, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a aderência e frenagem adequadas, conforme os índices da Etiqueta INMETRO.
- **Economicidade e Maior Vida Útil:** Obter a melhor relação custo-benefício através da aquisição de produtos de primeira linha (pré-qualificados). A maior durabilidade dos itens reduz a frequência de trocas e o custo por quilômetro rodado, gerando economia real ao erário a médio e longo prazo.
- **Conformidade Ambiental (Logística Reversa):** Garantir a destinação final ambientalmente adequada de 100% dos pneus inservíveis gerados pela frota, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos e às orientações do TCE-RS, mitigando riscos de passivos ambientais para o Consórcio e seus municípios.
- **Padronização e Agilidade no Suprimento:** Viabilizar um fluxo contínuo de fornecimento através da Ata de Registro de Preços, permitindo que as substituições de pneus sejam feitas de forma imediata conforme a demanda da IRP 01/2026, sem interrupção dos serviços públicos essenciais.
- **Segurança Jurídica e Transparência:** Realizar um certame baseado em critérios técnicos objetivos (Pré-qualificação 01/2026), assegurando a isonomia entre os licitantes e a integridade do processo administrativo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a regular execução da contratação pretendida, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Homologação da Pré-Qualificação:** Conclusão do Processo Administrativo nº 05/2026 (Chamamento Público 01/2026), com a publicação da lista definitiva de marcas e modelos de pneus considerados aptos. Esta etapa é indispensável

para alimentar o descritivo técnico do edital de pregão e garantir que apenas produtos de qualidade comprovada sejam adquiridos.

- **Designação de Gestor e Fiscal:** Nomeação formal de servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Estes serão responsáveis por conferir, no ato da entrega, se os pneus correspondem à marca pré-qualificada, se o DOT (data de fabricação) é recente e se possuem o selo do INMETRO.
- **Formalização da Ata de Registro de Preços:** Elaboração da minuta de Ata de Registro de Preços baseada nos quantitativos da IRP 01/2026, estabelecendo as regras para que os municípios consorciados possam emitir suas ordens de fornecimento de forma organizada.
- **Alinhamento da Logística Reversa:** Definição dos pontos de coleta ou fluxo de entrega dos pneus inservíveis por parte dos municípios, garantindo que a contratada cumpra a obrigação de destinação final ambientalmente adequada desde o primeiro fornecimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou interdependentes para a perfeita execução do objeto. A solução pretendida para a aquisição de pneus e correlatos já engloba todos os meios necessários para a sua plena operacionalização, incluindo:

- **Logística de Entrega:** O valor proposto pelos licitantes deve incluir o frete e a entrega nos locais indicados pelos municípios consorciados ou na sede do CONSISA.
- **Logística Reversa Integrada:** A lei que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, estabeleceu a logística reversa obrigatória para os pneus. Em resumo, cabe aos fabricantes e importadores realizar a coleta, dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, na proporção definida pela normativa federal. Já aos distribuidores, revendedores, destinadores, consumidores e Poder Público cabe atuar em articulação com os fabricantes e importadores para implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis existentes no país. Assim, quando da necessidade de descarte do objeto deste certame, a municipalidade deverá contatar o fornecedor para que proceda com o recolhimento e descarte correto dos itens.
- **Garantia e Assistência:** O suporte técnico e a substituição de itens com defeitos de fabricação são de responsabilidade direta do fornecedor contratado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, detalhados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento e mitigação a serem adotadas pela contratada e pelo CONSISA:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos Sólidos (Pneus Inservíveis): Descarte inadequado de pneus substituídos, que podem acumular água e proliferar vetores (<i>Aedes aegypti</i>).	Logística Reversa Obrigatória: A contratada deverá coletar e dar destinação final adequada aos pneus inservíveis, conforme Resolução CONAMA nº 416/2009 e Lei nº 12.305/2010.
Consumo de Recursos Naturais e Energia: Extração de matéria-prima e consumo de combustível pelos veículos.	Exigência de Eficiência (INMETRO): Seleção de pneus com melhores índices de resistência ao rolamento, que reduzem o consumo de combustível e a emissão de CO ² dos veículos da frota.
Poluição por Micro plásticos e Borracha: Desgaste prematuro de pneus de baixa qualidade que se dispersam no solo e redes de drenagem.	Pré-Qualificação de Qualidade: Restrição a marcas que comprovem durabilidade e resistência, minimizando a geração de resíduos por desgaste precoce e aumentando o intervalo de troca.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. MATRIZ DE RISCO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Flutuação de Preços (Mercado de Borracha/Dólar)	Alta	Alto	Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo o reequilíbrio econômico-financeiro ou o cancelamento da ata caso os preços de mercado tornem-se inviáveis para a Administração ou para o fornecedor.

Entrega de itens não pré-qualificados	Baixa	Crítico	Conferência rigorosa no ato do recebimento pelo Fiscal do Contrato, confrontando a marca/modelo e o registro no INMETRO.
Oferta de produto de baixa qualidade nos itens sem pré-qualificação	Média	Médio	Exigência de Ficha Técnica e Certificado INMETRO na fase de lances. Possibilidade de diligência técnica pela Pregoeira antes da aceitação.
Inconsistência entre marca ofertada e marca entregue	Baixa	Crítico	Conferência obrigatória pelo Fiscal do Contrato no recebimento, confrontando o produto com a marca constante na nota fiscal e no cadastro de pré-qualificados (quando aplicável).
Descumprimento da Logística Reversa	Média	Alto	Exigência de declaração de capacidade de destinação final. A fiscalização poderá vincular a autorização de fornecimento de novos lotes à comprovação da coleta/destinação do lote inservível anterior, conforme Resolução CONAMA 416/2009.
Produtos com validade (DOT) antiga ou sem selo INMETRO	Média	Médio	Previsão em edital de data de fabricação máxima de 06 (seis) meses. Inspeção visual obrigatória do DOT e da etiqueta ENCE/Selo INMETRO no ato da entrega; produtos em desacordo serão rejeitados.
Questionamentos sobre a restrição de marcas (Pré-Qualificação)	Baixa	Médio	Fundamentação técnica e jurídica no ETP baseada no Art. 80 da Lei 14.133/2021 e na jurisprudência do TCE-RS, demonstrando que a seleção visa o desempenho técnico e a segurança, sem restringir a competitividade.
Baixa durabilidade ou	Baixa	Médio	Exigência de garantia contra defeitos de fabricação de 5 (cinco) anos para pneus. As câmaras e protetores de ar devem contar com garantia contra defeitos de fabricação de 3 (três)

defeitos de fabricação (Vícios)			anos. Ambas as garantias devem ser do fabricante e deverão iniciar na data da compra, conforme documento fiscal.
Entrega de Pneus Estocados	Média	Médio	Os pneus não devem apresentar sinais de cristalização ou ressecamento no ato da entrega. A fiscalização deve realizar inspeção tátil e visual; pneus com borracha endurecida ou esbranquiçada serão sumariamente recusados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, nas especificações técnicas e nos resultados das análises de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e em estrito cumprimento ao Art. 18, incisos I a XIII, da Lei nº 14.133/2021:

Declaramos que a contratação para a **aquisição de pneus e correlatos** para o CONSISA e seus municípios consorciados é **VIÁVEL**. A solução proposta, fundamentada no procedimento de Pré-Qualificação (Chamamento Público 01/2026), garante que a administração selecione produtos de alto desempenho e segurança, respeitando os preços de mercado e assegurando a conformidade com as normas ambientais de logística reversa.

O planejamento demonstra-se alinhado às demandas reais levantados na IRP 01/2026, possuindo viabilidade técnica, operacional e econômica para o seu regular prosseguimento.

Lajeado, 04 de março de 2026.

Equipe de Licitações do CONSISA.